



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Publicado por
afixação

em: 23/11/2022
Edizandro

PORTARIA Nº 008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização nas obras da Estação de Tratamento de Água – ETA no Município de Ewbank da Câmara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, por seu presidente, nos termos do §2º do art. 56 e 57 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização das obras da Estação de Tratamento de Água – ETA no Município de Ewbank da Câmara.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição desta Comissão os seguintes vereadores abaixo assinados, ficando designado o primeiro como presidente da Comissão.

- I – Mauro Henrique Oliveira Mendes;
- II – Ronaldo Joaquim de Oliveira;
- III – Samuel José Antônio Ferreira;
- IV – Elizete Maria de Souza;
- V – Rosely Aparecida Ferreira.

Art. 3º. A Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar visitas de inspeção *in loco*, visando acompanhar o andamento da obra, inclusive com registros fotográficos;
- II – Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- III – Realizar reuniões com os responsáveis técnicos e outras autoridades competentes;
- IV – Apresentar aos responsáveis quaisquer questionamentos referentes à obra;
- V – Fazer cumprir as disposições contidas nos projetos, edital, especificações e outros documentos constantes no edital e no contrato;



VI – Exercer fiscalização em todos os pontos de abastecimento de água dentro e fora do Município (ETA Grota de Pedra; Comunidade da Turma e outros)

Art. 3º. Caberá à Comissão comunicar formalmente ao Prefeito Municipal quaisquer irregularidades que porventura verificarem ou suspeitarem estar ocorrendo durante a execução da obra e quando de sua entrega final.

Art. 4º. A Comissão nomeada por esta Portaria terá o dia 31 de dezembro de 2022 para finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre caso a ser examinado.

Art. 5º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos ao Executivo Municipal e para as autoridades competentes para apuração dos fatos, se necessário for.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 23 de novembro de 2022.

RONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara